TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 285/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo nº 7.902/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade plena à servidora, MARIA DULCE DE SOUZA NEIVA, matrícula 5053587, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art.186, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (na redação original), art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, c/c o art. 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, art. 1º da Lei nº 10.698/2003, art. 193 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, consoante item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.076/2005– Plenário e os arts. 12, 13 e 18, §2º, inciso II, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES